

# 1. Função social do contrato de trabalho, Justiça social, trabalho protegido e mudanças climáticas

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** I – A FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO DE TRABALHO, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA JUSTIÇA SOCIAL E DO DIREITO A UM MEIO AMBIENTE DE TRABALHO EQUILIBRADO, IMPÕE AO EMPREGADOR O DEVER DE ADOTAR MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO PARA PROTEGER A VIDA, A SAÚDE E A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES FRENTE AOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, BEM COMO DE PARTICIPAR ATIVAMENTE DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO JUSTA, GARANTINDO A REQUALIFICAÇÃO E A PROTEÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES AFETADOS PELA DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA.  
II – UMA MAGISTRATURA TRABALHISTA INDEPENDENTE E VALORIZADA É CONDIÇÃO ESSENCIAL E ESTRATÉGICA PARA O ENFRENTAMENTO DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, GARANTINDO A EFETIVIDADE DO TRABALHO DECENTE, O CONTROLE HUMANISTA DA IA E A CONSTRUÇÃO DE UMA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA SOCIALMENTE JUSTA.

**Autor(es)/ Instituição** WASHINGTON TIMOTEO TEIXEIRA NETO

---

# 2. TRABALHO A CÉU ABERTO NA AMAZÔNIA, EXPOSIÇÃO SOLAR E CRISE CLIMÁTICA. DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: A DESNECESSIDADE DE PERÍCIA DIANTE DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO RECONHECIDAS PELO PRÓPRIO EMPREGADOR

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** NAS ATIVIDADES LABORAIS EXERCIDAS HABITUALMENTE A CÉU ABERTO NA REGIÃO AMAZÔNICA, A EXPOSIÇÃO DIRETA E CONTÍNUA À RADIAÇÃO SOLAR INTEGRA A PRÓPRIA NATUREZA DO TRABALHO. COMPROVADO QUE O EMPREGADOR NÃO ADOTOU INTEGRALMENTE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PREVISTAS EM SEUS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS (PGR E PCMSO), TORNA-SE DESNECESSÁRIA A PERÍCIA TÉCNICA PARA RECONHECIMENTO DO RISCO DECORRENTE DO CALOR E DA RADIAÇÃO SOLAR. IMPÕE-SE INTERPRETAÇÃO PROTETIVA DO DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL, CONSIDERANDO OS EFEITOS AGRAVADOS DA CRISE CLIMÁTICA NAS REGIÕES TROPICAIS, CONFIGURANDO HIPÓTESE DE DISTINÇÃO EM RELAÇÃO AO TEMA 231 DO TST.

**Autor(es)/ Instituição** NATASHA SCHNEIDER

---

### 3. Mudanças Climáticas e Justiça Social: a incorporação de práticas sustentáveis pela Anamatra

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** MUDANÇAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIAL. SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS. PROGRAMA JUSTIÇA CARBONO ZERO E PACTO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PELA SUSTENTABILIDADE. INTEGRAÇÃO DOS EIXOS AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. PAPEL DA ANAMATRA NA DIFUSÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS. PROPOSIÇÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS CONCRETAS COMPATÍVEIS COM SUA NATUREZA JURÍDICA, VOLTADAS À REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL.

**Autor(es)/ Instituição** PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS

**Defensor(a)** ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS

---

### 4. Adequação da regulamentação da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) ao entendimento do CNJ: vedação à restrição por critérios temporais não previstos em lei.

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO (GECJ). LEI Nº 13.095/2015. ENTENDIMENTO DO CNJ. LIMITES DO PODER REGULAMENTAR DO CSJT. IMPOSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE RESTRIÇÕES NÃO PREVISTAS EM LEI. EXCLUSÃO DE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. INCOMPATIBILIDADE NORMATIVA. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 155/2015. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E COERÊNCIA SISTÊMICA.

**Autor(es)/ Instituição** PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO

---

## 5. Flexibilização dos efeitos do cumprimento das metas nacionais do CNJ em períodos de crises excepcionais

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** METAS NACIONAIS DO CNJ. FIXAÇÃO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. REGIME DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE NO ÂMBITO DO CSJT. CRISES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS. IMPOSSIBILIDADE FÁTICA DE CUMPRIMENTO EM PADRÕES ORDINÁRIOS. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DOS EFEITOS ADMINISTRATIVOS E REMUNERATÓRIOS. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, ISONOMIA E SEGURANÇA JURÍDICA.

**Autor(es)/ Instituição** PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO

---

## 6. A REPRESENTATIVIDADE E AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** A REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS NÃO DESTOA DOS CRITÉRIOS DO ARTIGO 519 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, QUE DEVE SER APLICADO POR ANALOGIA ÀS ASSOCIAÇÕES DE MAGISTRADOS E OUTROS AGENTES ESSENCIAIS À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. A TENTATIVA DE CAPTURAR AS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, FRAGILIZANDO O CONCEITO DE ASSOCIAÇÃO MAIS REPRESENTATIVA E COMPROMETENDO AS ESTRATÉGIAS DE REPRESENTAÇÃO, ASSEMELHA-SE A ATO ANTI-SINDICAL. O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO DEVEM UTILIZAR OS FILTROS SOCIOLÓGICOS, ECONÔMICOS E JURÍDICOS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA EVITAR A PARTICIPAÇÃO DE "SINDICATOS AMARELOS" NO PROCESSO INSTITUCIONAL E NEGOCIAL.

**Autor(es)/ Instituição** MARCUS MENEZES BARBERINO MENDES

---

## 7. TRABALHO PROTEGIDO. MAGISTRADAS GESTANTES E LACTANTES. NÚCLEOS DE APOIO. ADEQUAÇÃO DO VOLUME DE TRABALHO

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** MAGISTRADAS GESTANTES E LACTANTES. NÚCLEOS DE APOIO. ADEQUAÇÃO DO VOLUME DE TRABALHO. LICENÇA-MATERNIDADE E AMAMENTAÇÃO. PROPÕE-SE QUE A ANAMATRA ATUE JUNTO AO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA NORMATIZAR A CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO ÀS MAGISTRADAS GESTANTES E LACTANTES NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO, GARANTINDO COOPERAÇÃO ENTRE UNIDADES JUDICIÁRIAS, ADEQUAÇÃO DO VOLUME DE TRABALHO, PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DA MÃE E DO NASCITURO, PROMOVEDO EQUIDADE DE GÊNERO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.

**Autor(es)/ Instituição** Comissões da Anamatra

**Defensor(a)** DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ

---

## 8. MAGISTRADAS. MATERNIDADE. FERTILIZAÇÃO. CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO.

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** MAGISTRADAS. MATERNIDADE. FERTILIZAÇÃO. CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO. TELETRABALHO. PROPÕE-SE QUE A ANAMATRA ATUE JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PARA QUE O PERÍODO EM QUE A MAGISTRADA REALIZA TRATAMENTO E PROCEDIMENTOS DE FERTILIZAÇÃO SEJA RECONHECIDO COMO HIPÓTESE DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO, GARANTINDO TELETRABALHO OU REGIMES DIFERENCIADOS, PRESERVANDO A SAÚDE FÍSICA E EMOCIONAL, A IGUALDADE MATERIAL DE GÊNERO E O PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES JURISDICIONAIS.

**Autor(es)/ Instituição** Comissões da Anamatra

**Defensor(a)** SANDRA C. Z. CEMBRANELI CORREIA

---

## 9. MAGISTRADAS. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO. PROTEÇÃO À INFÂNCIA.

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** A RESOLUÇÃO 343 DO CNJ INSTITUI CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE MATERIAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO. A RESOLUÇÃO 540 DO CNJ, POR SUA VEZ, ESTABELECE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PARIDADE DE GÊNERO NA MAGISTRATURA, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE ENFRENTAR DESIGUALDADES ESTRUTURAS NA CARREIRA, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTS. 5º, I, E 3º, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NESSE CONTEXTO, A MATERNIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA CONSTITUI FATOR RELEVANTE DE ASSIMETRIA PROFISSIONAL. EM UMA SOCIEDADE DIGITAL, PROPÕE-SE A INTERPRETAÇÃO AMPLIATIVA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO PARA ADMITIR O TELETRABALHO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, DE FORTALECIMENTO DAS MAGISTRADAS NA CARREIRA E DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA (ARTS. 6º E 227 DA CF).

**Autor(es)/ Instituição** Comissões da Anamatra

**Defensor(a)** ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS

---

## 10. Garantias da Magistratura e Independência Judicial: proteção frente a pressões institucionais e midiáticas e a comunicação jurisdicional qualificada como condição de efetividade dos direitos fundamentais

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** GARANTIAS DA MAGISTRATURA. INDEPENDÊNCIA JUDICIAL. DIMENSÃO MATERIAL. PRESSÕES INSTITUCIONAIS E MIDIÁTICAS. ASSÉDIO INSTITUCIONAL. COMUNICAÇÃO JURISDICIONAL QUALIFICADA. EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. A INDEPENDÊNCIA JUDICIAL, COMO GARANTIA DA SOCIEDADE, DEMANDA PROTEÇÃO CONTRA FORMAS CONTEMPORÂNEAS DE CONSTRANGIMENTO, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE POLÍTICAS DE PRODUTIVIDADE E DE PRESSÕES MIDIÁTICAS DESCONTEXTUALIZADAS. NECESSIDADE DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DE COMUNICAÇÃO JURISDICIONAL ACESSÍVEL, CONTEXTUALIZADA E SOCIALMENTE SIGNIFICATIVA, CAPAZ DE EVIDENCIAR OS IMPACTOS CONCRETOS DAS DECISÕES JUDICIAIS NA VIDA DAS PESSOAS.

**Autor(es)/ Instituição** ANGELA MARIA KONRATH, ZELAIDE DE SOUZA PHILIPPI

**Defensor(a)** ANGELA MARIA KONRATH

---

# 11. DESINFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA MAGISTRATURA: NECESSIDADE DE ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** PESQUISAS CIENTÍFICAS DEMONSTRAM QUE A COBERTURA MIDIÁTICA OPERA POR SELEÇÃO DE ENQUADRAMENTO E PRODUZ DOIS EFEITOS: REDUZ A CONFIANÇA INSTITUCIONAL E DETERIORA A SAÚDE MENTAL DOS MAGISTRADOS, PARA OS QUAIS O NÃO RECONHECIMENTO SOCIAL É ESTRESSOR DIRETO. APESAR DOS ESFORÇOS DA CATEGORIA, A COMUNICAÇÃO TRADICIONAL NÃO TEM REVERTIDO ESSE QUADRO NUM AMBIENTE TRANSFORMADO POR REDES SOCIAIS E DESINFORMAÇÃO. A MAGISTRATURA CONHECE ESSE AMBIENTE, POIS JULGA CASOS DE DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA E *FAKE NEWS*, MAS NÃO MOBILIZOU ESSE CONHECIMENTO A FAVOR DA CAUSA PÚBLICA QUE DEFENDE. A ANAMATRA DEVE, OBSERVADA A SUA CAPACIDADE FINANCEIRA, CONTRATAR PROFISSIONAIS EM COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA E *ADVOCACY* BASEADO EM EVIDÊNCIAS, COM ESTRATÉGIA QUE ENQUADRE A REMUNERAÇÃO JUDICIAL COMO VARIÁVEL DE GOVERNANÇA PÚBLICA E NÃO COMO INTERESSE DE CATEGORIA.

**Autor(es)/ Instituição** CAMILA LEAL LIMA

---

# 12. Uso indevido de gravações de audiências e poderes do magistrado no processo do trabalho

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** A UTILIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS PARA FINALIDADES ESTRANHAS AO PROCESSO, ESPECIALMENTE EM REDES SOCIAIS, CONFIGURAM DESVIO DE FINALIDADE E VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE LEALDADE E COOPERAÇÃO PROCESSUAL, AUTORIZANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO MAGISTRADO, INCLUSIVE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, A DETERMINAÇÃO DE CESSAÇÃO DA DIVULGAÇÃO E A COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DISCIPLINARES COMPETENTES. PROPÕE-SE O RECONHECIMENTO DESSES PODERES COMO EXPRESSÃO DO DEVER DE DIREÇÃO DO PROCESSO E DE PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE DA ATIVIDADE JURISDICIONAL.

**Autor(es)/ Instituição** RONALDO DA SILVA CALLADO

---

## 13. Divulgação de audiências em redes sociais e a necessidade de aperfeiçoamento normativo no processo do trabalho

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** A DIVULGAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS EM REDES SOCIAIS, ESPECIALMENTE QUANDO REALIZADA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS (RESOLUÇÃO CNJ Nº 655/25) OU PARA FINALIDADES ESTRANHAS AO PROCESSO, CONFIGURA VIOLAÇÃO AOS DEVERES DE LEALDADE E COOPERAÇÃO PROCESSUAL, AO DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ÀS GARANTIAS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PROPÕE-SE A ATUAÇÃO DA ANAMATRA NA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, ESPECIALMENTE PERANTE O CSJT E O CNJ, PARA O APERFEIÇOAMENTO NORMATIVO E A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO USO INDEVIDO DE REGISTROS AUDIOVISUAIS DE ATOS PROCESSUAIS.

**Autor(es)/ Instituição** RONALDO DA SILVA CALLADO

---

## 14. Exposição vexatória de audiências e dano à função jurisdicional: possibilidade de tutela coletiva

**Comissão** Comissão 3 e 4: Mudanças climáticas e justiça social - Garantias e prerrogativas  
**Status** Aprovada Conamat  
**Tipo** Individual

**EMENTA** A DIVULGAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS EM REDES SOCIAIS, QUANDO REALIZADA DE FORMA VEXATÓRIA, DESCONTEXTUALIZADA OU COM FINALIDADE DE EXPOSIÇÃO INDEVIDA DOS PARTICIPANTES DO ATO, ULTRAPASSA A ESFERA INDIVIDUAL E ATINGE A PRÓPRIA INTEGRIDADE DA FUNÇÃO JURISDICIONAL, CARACTERIZANDO LESÃO A INTERESSES DE NATUREZA COLETIVA E APTA A ENSEJAR TUTELA INIBITÓRIA E REPARATÓRIA. PROPÕE-SE A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DA MAGISTRATURA NA IDENTIFICAÇÃO DA REPERCUSSÃO INSTITUCIONAL DESSAS CONDUTAS E NA ARTICULAÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS, INCLUSIVE MEDIANTE PROVOCAÇÃO DOS ÓRGÃOS LEGITIMADOS À TUTELA COLETIVA E, QUANDO CABÍVEL, ATUAÇÃO PRÓPRIA.

**Autor(es)/ Instituição** RONALDO DA SILVA CALLADO

---